



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 165/2011 - PMM

DISPENSA N.º 041/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 241/2011

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MATINHOS E O SR. ALCEU JOSÉ CORDEIRO.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da DISPENSA N.º 041/2011 – PMM, firmado em 23/12/2011, em que se apresenta como doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro **ALCEU JOSÉ CORDEIRO**, inscrita no RG N.º 873.859-9 e CPF N.º 169.903.829-53, estabelecido à Rua Albino Potulski, n.º 359, Santo Inácio, Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

O presente termo aditivo tem por objeto a locação de imóvel de uso da Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

Municipal de Assistência Social, para funcionamento do Centro de Referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

Especializado de Assistência Social – CREAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$8.094,00 (oito mil e noventa e quatro reais), no valor mensal de R\$674,50 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 Sec. Municipal de Assistência Social

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2011000 Manutenção do CREAS

(536) 33.90.36.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Física

3.3.90.361.15 Locação de Imóveis 3305 (Fonte 935)

Reserva de Saldo nº 2591

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Matinhos, 10 de dezembro de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal

ALCEU JOSÉ CORDEIRO

CPF N.º 169.903.829-53
Representante legal
LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

LOCATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____